

EDITAL Nº 40/2026 - DRG/GRU/IFSP, DE 21 DE MAIO DE 2026

POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - PROGRAMA DE AÇÕES UNIVERSAIS

IFSP CAMPUS GUARULHOS

1. ABERTURA

1.1. A Direção Geral do *Campus* Guarulhos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, no uso de suas atribuições, por meio da equipe sociopedagógica e sob coordenação da Diretoria-Adjunta Educacional, dá publicidade aos calendários e outros trâmites do Programa de Ações Universais, referente ao ano 2026, observando os critérios referendados no Programa Nacional de Assistência Estudantil, aprovado pelo Decreto n.º 7234/2010 e regulamentado pelas Resoluções n.º 41 e 42/IFSP, de 2 de junho de 2015.

2. DO PROGRAMA DE AÇÕES UNIVERSAIS

2.1. O Programa de Ações Universais faz parte da Política de Assistência Estudantil do IFSP e é destinado a toda a comunidade, independentemente da situação socioeconômica. As ações desse programa estão voltadas à permanência, à formação integral e ao aprimoramento dos valores de cidadania, participação, coletividade e inclusão social.

2.2. Conforme Resolução n.º 41/2015, são áreas e finalidades do Programa de Ações Universais:

- a) Esporte: tem por finalidade o desenvolvimento de atividades desportivas e de lazer entre os discentes e o estímulo à participação de jogos interclasses, regionais e nacionais;
- b) Cultura/Lazer: tem por finalidade incentivar, promover e garantir a prática, difusão e acesso democrático à produção artística e cultural, por meio de projetos institucionais, compreendendo o desenvolvimento de atividades voltadas à integração entre estudante e comunidade, visitas a teatros, museus, apresentações artísticas, exposição e atividades extraclasse com o foco cultural;
- c) Inclusão Digital: tem por finalidade a socialização do conhecimento digital aos estudantes por meio da sua participação em feiras, eventos e/ou cursos nessa área.
- d) Suporte às necessidades educacionais específicas: auxílio para realização de serviços e diagnósticos cuja realização pelo SUS seja dificultada; compra de programas de informática, materiais e equipamentos que possam auxiliar no processo de ensino-aprendizagem dos estudantes com necessidades educacionais específicas, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação.

3. DA SUBMISSÃO, ANÁLISE E SELEÇÃO DE PROJETOS

3.1. No presente edital, deverão ser submetidos projetos de ações universais a serem realizados no ano de 2026.

3.2. Para submissão do projeto, dever-se-á preencher formulário específico, conforme solicita a Resolução n.º 42/2015, e encaminhá-lo, via SUAP, diretamente ao setor CSP-GRU.

3.3 Para a análise e contemplação dos projetos, serão observados os prazos estabelecidos nas tabelas constantes do anexo I deste edital.

3.4. Os projetos submetidos poderão ou não ser contemplados, de acordo com a disponibilidade orçamentária, respeitando-se os critérios estabelecidos nas Resoluções n.º 41 e 42/IFSP, de 2 de junho de 2015.

3.5. A análise da pertinência dos projetos submetidos será feita previamente pela equipe sociopedagógica do *campus*, sob a coordenação da Diretoria Adjunta Educacional, e a contemplação se dará com a anuência da Direção Geral do *campus*.

3.6. Caso haja algum impasse, poderá ser constituída, pela Direção Geral do *campus*, uma comissão para apreciação dos casos, com a composição a seguir:

- a) 1 representante docente;
- b) 1 representante técnico-administrativo;
- c) 1 representante discente;
- d) 1 profissional da equipe sociopedagógica.

3.7. Para a contemplação, poderão ser utilizados os seguintes critérios de prioridade e/ou desempate:

- a) Projetos que contemplem mais estudantes, com menor investimento per capita;
- b) Projetos que promovam a integração do estudante com a comunidade externa;
- c) Projetos que priorizem ações de cultura, esporte e lazer;
- d) Projetos com temáticas vinculadas à diversidade e inclusão.

4. DA CONTEMPLAÇÃO

4.1. Dentro deste edital, os projetos serão contemplados, exclusivamente, na modalidade de "auxílio financeiro ao educando". Isso significa que os valores pertinentes serão pagos diretamente aos estudantes participantes.

4.2. O pagamento dos auxílios estudantis serão feitos, preferencialmente, por meio de crédito em conta via PIX, **exclusivamente com chave PIX-CPF**. A conta bancária deverá estar na titularidade do(a) estudante, podendo ser conta corrente, poupança ou digital. Não serão feitos créditos em contas conjuntas ou de terceiros.

4.3. Após a publicação do resultado final, o(a) servidor(a) responsável pelo projeto deverá reunir e encaminhar, via SUAP, diretamente à CSP-GRU, a lista de estudantes participantes do projeto, contendo nome completo, CPF, dados bancários e telefone de contato.

4.4. Caso o responsável pelo projeto tenha, de antemão, a lista de estudantes com todas as informações descritas no item 4.3, ela poderá ser enviada já na submissão do projeto, o que não garante a contemplação, porém, pode agilizar o processo de pagamento, caso ocorra.

4.5. A partir dessas informações, a equipe sociopedagógica irá compor a solicitação de pagamento dos auxílios estudantis, acompanhando os demais trâmites do processo.

4.6. Após a realização da atividade, o(a) servidor(a) responsável deverá encaminhar, via SUAP, diretamente à CSP-GRU, relatório simples, contendo lista de presença e principais informações pertinentes.

4.7. Caso seja necessário, poderão ser solicitadas informações adicionais ao(à) servidor(a) responsável pelo projeto ao longo do processo.

5. DISPOSIÇÃO FINAIS

5.1. Este edital poderá ser revisto ou revogado a qualquer tempo.

5.2. É importante ressaltar que, devido aos trâmites necessários para efetivar o pagamento dos auxílios estudantis, os projetos de ações universais deverão ser submetidos com antecedência.

5.3. Havendo impasses, intercorrências, imprevistos ou outras demandas, poderão ocorrer ajustes nos calendários propostos.

5.4. É importante ressaltar que o presente edital trata, apenas, da contemplação de projetos de ações universais com auxílios financeiros estudantis. Isso significa que todas as demais atividades pertinentes à realização dos projetos são de inteira responsabilidade do(a) servidor(a) responsável.

5.5. Projetos que não demandem auxílios estudantis não necessitam ser submetidos neste edital para sua realização.

5.6. Caberá à Direção Geral do Campus Guarulhos, em conjunto com a Diretoria Adjunta Educacional e a equipe sociopedagógica, avaliar os casos omissos.

Guarulhos, 21 de maio de 2026.

Documento assinado eletronicamente.
DIEGO AZEVEDO SIVIERO
Diretor-geral
IFSP - Campus Guarulhos

ANEXO I

PRAZOS PREVISTOS PARA ANÁLISE E CONTEMPLAÇÃO DE PROJETOS DE AÇÕES UNIVERSAIS

Para a análise e contemplação dos projetos ao longo do ano de 2026, serão observados os prazos estabelecidos nas tabelas a seguir.

É importante ressaltar que, devido aos trâmites necessários para efetivar o pagamento dos auxílios estudantis, os projetos de ações universais deverão ser submetidos com antecedência.

Havendo impasses, intercorrências, imprevistos ou outras demandas, poderão ocorrer ajustes nos calendários propostos.

Tabela 1 - MAIO/2026

ATIVIDADE	PRAZO	MEIO/PLATAFORMA
Submissão de projetos	Até 31/05/2026	SUAP
Publicação dos resultados	10/06/2026	Site do <i>campus</i>
Contemplação discente	A partir de junho/2026	

Tabela 2 - JUNHO/2026

ATIVIDADE	PRAZO	MEIO/PLATAFORMA
Submissão do projeto	Até 15/06/2026	SUAP
Publicação dos resultados	25/06/2026	Site do <i>campus</i>
Contemplação discente	A partir de julho/2026	

Tabela 3 - JULHO/2026

ATIVIDADE	PRAZO	MEIO/PLATAFORMA
Submissão do projeto	Até 13/07/2026	SUAP
Publicação dos resultados	26/07/2026	Site do <i>campus</i>
Contemplação discente	A partir de agosto/2026	

Tabela 4 - AGOSTO/2026

ATIVIDADE	PRAZO	MEIO/PLATAFORMA
Submissão de projetos	Até 17/08/2026	SUAP
Publicação dos resultados	27/08/2026	Site do <i>campus</i>
Contemplação discente	A partir de setembro/2026	

Tabela 5 - SETEMBRO/2026

ATIVIDADE	PRAZO	MEIO/PLATAFORMA
Submissão de projetos	Até 14/09/2026	SUAP
Publicação dos resultados	24/09/2026	Site do <i>campus</i>
Contemplação discente	A partir de outubro/2026	

Tabela 6 - OUTUBRO/2026

ATIVIDADE	PRAZO	MEIO/PLATAFORMA
Submissão de projetos	Até 19/10/2026	SUAP
Publicação dos resultados	29/10/2026	Site do <i>campus</i>
Contemplação discente	A partir de novembro/2026	

Tabela 7 - NOVEMBRO/2026

ATIVIDADE	PRAZO	MEIO/PLATAFORMA
Submissão de projetos	Até 16/11/2026	SUAP
Publicação dos resultados	26/11/2026	Site do <i>campus</i>

Contemplação discente	A partir de dezembro/2026
-----------------------	---------------------------

Documento assinado eletronicamente por:

- **Diego Azevedo Siviero, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/GRU**, em 21/05/2026 18:40:11.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/05/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1172515

Código de Autenticação: 617891de18



Avenida Salgado Filho, 3501, Vila Rio de Janeiro, GUARULHOS / SP, CEP 07115-000